



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA PARA O VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

FERNANDO PAULO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz público, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua versão atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Secção de Voto Antecipado em Mobilidade n.º 1 da Assembleia de Voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA, deste Município, os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 - CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESPORTO - CPCD

Presidente Maria João de Brito Fernandes Marques

Suplente Natacha Ariana Ribeiro

Secretário Nélia Maria Oliveira Ferreira

Escrutinador Paulo Manuel da Silva dos Santos

Escrutinador José da Silva Godinho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Paulo Ferreira





ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA PARA O VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

FERNANDO PAULO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz público, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua versão atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Secção de Voto Antecipado em Mobilidade n.º 2 da Assembleia de Voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA, deste Município, os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 - CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESPORTO - CPCD

Presidente Júlio José Rosa Runa

Suplente Sónia Cremilde Vieira Pereira Fernandes
Secretário Elisabete Manuela Andrade Gomes Lopes

Escrutinador Mariana Gomes Ferro

Escrutinador Elina Isabel António Matonse

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Paulo Ferreira